



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

CNPJ: 45709912/0001-75

DECRETO Nº 6.156, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.600,00
02	05	01	Ensino Fundamental	
	234	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	3.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 11
	05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
	220	011	Salario Educação - QESE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	Ensino Fundamental		
	247	12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos	-3.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0511
	05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	200	012	Salario Educação - QESE		

Anulação (-) **-3.600,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 30 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA SNJVIR 0009/2020

30 de julho de 2020

“Determina a instauração de procedimento sindicante para apurar o quanto disposto nos autos do processo SNJ 281/2019”

CONSIDERANDO a decisão desfavorável exarada nos autos do processo TC-000003094/989/16 junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na qual julgou irregular o contrato com a empresa ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - ME(CNPJ 07.749.631/0001-57) que teve por objeto a escolha de pessoa jurídica para explorar, com exclusividade, o espaço destinado à praça de alimentação do evento denominado Festa do Peão de Viradouro - 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, que se realizou no período de 4 a 8/9/2013 - Convite nº 25/2013 - Contrato nº 142/2013, de 30/08/2013;

CONSIDERANDO ao quanto disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º e nos termos do artigo 104, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

CONSIDERANDO o artigo 143 da Lei Complementar Municipal 042/2010, que determina expressamente de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.869/2019 que trata sobre a não incidência de crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância no intuito de apurar o quanto disposto no Processo SNJ 281/2019, em virtude da decisão desfavorável exarada nos autos do processo TC-000003094/989/16 junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na qual julgou irregular

o contrato com a empresa ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - ME(CNPJ 07.749.631/0001-57) que teve por objeto a escolha de pessoa jurídica para explorar, com exclusividade, o espaço destinado à praça de alimentação do evento denominado Festa do Peão de Viradouro - 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, que se realizou no período de 4 a 8/9/2013 - Convite nº 25/2013 - Contrato nº 142/2013, de 30/08/2013.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 052, de 08 de março de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto na Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e na Lei Complementar 042/2010.

Art. 3º - A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 30 de julho de 2020.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 / 2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 040 / 2020.

Início: 31/07/2020 – Encerramento: 14/08/2020 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 14/08/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 4 de 4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE SWAB, NÁSCARA N95 E MACACÃO DE SEGURANÇA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE com a contratada FACAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 10.249.384/0001-84 pelo valor R\$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Contrato nº 175/2019

Modalidade: Conviteº 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Montesanto Engenharia e Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa de obra e serviços de engenharia para execução de calçadas e estacionamento 45º, referente ao convênio 1497/2018, processo 580977/2018 da secretaria de planejamento e gestão do estado de São Paulo.

Valor: R\$ 119.274,46.

Vigência: 23-10-2019 a 23-04-2020

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1818-ca40-8d98-7e86



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1614, ano VII, veiculado em 03 de agosto de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PIATTO (CNPJ) em 03/08/2020 às 20:10:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | Autenticado por AR OAB SP, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1818-ca40-8d98-7e86>